



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Controladoria Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2025

Dispõe sobre a aprovação e instituição do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, no âmbito do Município de Paranaguá, para o exercício de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 192/2016, e em conformidade com os arts. 70 e 74 da Constituição Federal, com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em observância às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e à Instrução Normativa nº 12/2025 da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de Paranaguá, referente ao exercício de 2025, como instrumento de planejamento das ações de auditoria interna a serem implementadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º. O Plano tem por finalidade verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a economicidade e a efetividade dos atos de gestão, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, a transparência administrativa e o fortalecimento do controle interno.

Art. 3º. O PAAI – Exercício 2025 observará, ainda, as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, notadamente no que se refere à análise de consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental no âmbito do PROGOV – Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. A lista de situações-problema considerada para a elaboração do Plano contempla:

I – Demandas apresentadas pelas secretarias municipais;

II – Manifestações oriundas dos canais oficiais de comunicação do Município, notadamente a Ouvidoria;

III – Proposições ativas resultantes da participação cidadã e da atuação de organizações da sociedade civil organizada;

IV – Solicitações formuladas por agentes externos.

§ 1º. A priorização das situações-problema para a realização das auditorias internas será realizada com base em indicadores financeiros e não financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Controladoria Geral do Município

§ 2º. Os objetos selecionados abrangem, além da verificação da consistência dos dados a que se refere o art. 3º, a análise de temas atinentes à prestação de serviços públicos essenciais nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como à efetividade da transparência ativa e ao aprimoramento dos mecanismos de relacionamento com o cidadão, notadamente por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e das Ouvidorias.

Art. 5º. As áreas focais de auditoria interna para o exercício de 2025 são as seguintes:

I – Transparência e Processos de Trabalho: Processos de concessão e revisão de benefícios.

II – Transparência e Relacionamento com o Cidadão: Operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

III – Execução da Despesa Orçamentária: Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas;

IV – Elaboração do Planejamento Orçamentário: Elaboração de manuais; Participação da sociedade; Previsão de receitas e fixação de despesas.

V – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Acolhida; Acompanhamento familiar;

VI – Diagnóstico do Território e Acesso: Diagnóstico socioterritorial.

VII – Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde: Saúde do Idoso e Saúde da Criança.

VIII – Territorialização e Vínculo: Estratégia e atuação nos territórios;

IX – Transporte Escolar: Regulamentação do transporte escolar;

X – Práticas Pedagógicas: Avaliações diagnósticas;

XI – Serviço de Alimentação Escolar: Elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar;

XII – Auditoria Eletrônica – SICOM / PROGOV / TCE-PR;

XIII - Monitoramento das informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito do PROGOV, por meio do Sistema Interno de Controle Municipal (SICOM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Controladoria Geral do Município

Art. 6º. O organograma de execução das auditorias e a distribuição dos trabalhos das áreas focais nos meses de agosto a dezembro de 2025 constam do Anexo III desta Instrução Normativa.

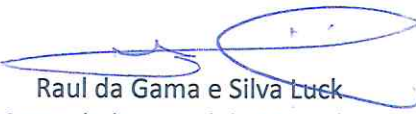
Art. 7º. O PAAI – Exercício 2025 poderá ser revisto ou atualizado a qualquer tempo, diante da ocorrência de fatos supervenientes relevantes, de determinações do controle externo ou de demandas emergenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 8º. A Controladoria Geral do Município, no cumprimento de suas competências, poderá adotar fiscalizações presenciais ou eletrônicas, valendo-se do Sistema Interno de Controle Municipal – SICOM e de outras metodologias próprias, de modo a assegurar a efetividade do controle interno.

Art. 9º. Os relatórios decorrentes da execução deste Plano serão formalmente encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e aos gestores das unidades auditadas, para ciência e adoção das medidas corretivas cabíveis.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município de Paranaguá, 08 de setembro de 2025.


Raul da Gama e Silva Luck
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Controladoria Geral do Município

ANEXO I

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Levantamento e Priorização de Problemas – Exercício 2025

1. Finalidade

O presente instrumento tem por finalidade formalizar o levantamento, a análise e a priorização das situações-problema identificadas na Administração Pública Municipal, que poderão constituir objetos de auditoria interna no exercício de 2025, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 12/2025 da Controladoria Geral do Município de Paranaguá, nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), especialmente no âmbito do PROGOV – Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo.

2. Fontes de Identificação das Situações-Problema

O levantamento das situações-problema foi realizado com base nas seguintes fontes:

- I – Demandas e manifestações das secretarias municipais encaminhadas à Controladoria;
- II – Reclamações e denúncias registradas por meio da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- III – Proposições de cidadãos e organizações da sociedade civil organizada;
- IV – Solicitações oriundas de agentes externos, como Ministério Público, TCE/PR e conselhos municipais;
- V – Relatórios de auditorias anteriores e recomendações pendentes de cumprimento;
- VI – Indicadores financeiros, de desempenho e de conformidade obtidos via Sistema Interno de Controle Municipal – SICOM e demais sistemas de gestão.

3. Critérios de Priorização

Para fins de definição dos objetos de auditoria, as situações-problema foram avaliadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios técnicos de priorização:

Critério	Descrição
Materialidade	Valor financeiro ou impacto orçamentário da situação-problema.
Relevância Social	Grau de repercussão sobre o interesse público e os direitos do cidadão.
Risco Administrativo	Probabilidade de ocorrência de irregularidades e impacto no controle interno.
Recorrência	Frequência com que a situação é identificada em diferentes unidades ou exercícios.
Governabilidade	Capacidade da Administração em adotar medidas saneadoras e corretivas.
Exigência Externa	Existência de recomendação, determinação ou acompanhamento pelo TCE/PR, MP ou outro órgão de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Controladoria Geral do Município

A pontuação atribuída a cada critério segue metodologia de análise qualitativa, permitindo a classificação em alta, média ou baixa prioridade, conforme o grau de risco e materialidade.

4. Situações-Problema Identificadas

Após o levantamento e consolidação das informações, foram identificadas as seguintes situações-problema que poderão constituir objetos de auditoria no exercício de 2025:

Código / Área	Situação-Problema Identificada	Origem / Fonte de Informação	Critérios de Priorização (Risco, Materialidade, Relevância)	Prioridade
SP01 – Educação	Ausência de fluxos padronizados para concessão de transporte escolar e inconsistências na execução contratual.	Secretaria de Educação / Ouvidoria / RCD PROGOV	Alta materialidade, alta relevância social, média governabilidade.	Alta
SP02 – Saúde	Falhas históricas no controle de estoque e rastreabilidade de medicamentos.	Secretaria de Saúde / Auditoria anterior / SICOM	Alta materialidade, alto risco, relevância social.	Alta
SP03 – Assistência Social (PAIF)	Ausência de registros sistematizados de acompanhamento familiar e inconsistência nos cadastros socioeconômicos.	Secretaria de Assistência Social / PROGOV / Cidadania	Média materialidade, alta relevância social.	Alta
SP04 – Transparência e Controle Social	Fragilidade na operacionalização do SIC e ausência de manual interno de atendimento ao cidadão.	Ouvidoria / SIC / Controle Interno	Média materialidade, alta relevância social, alta governabilidade.	Média
SP05 – Planejamento Orçamentário	Manual do PPA e LOA limitados a orientações conceituais, sem regramento técnico detalhado.	Secretaria de Planejamento / Portal da Transparência	Média materialidade, alto risco de inconsistência, média governabilidade.	Alta
SP06 – Execução Orçamentária	Ausência de rotina padronizada de liquidação de despesas e falhas de conferência documental.	Secretaria da Fazenda / Auditoria Interna / SICOM	Alta materialidade, médio risco, alta recorrência.	Alta
SP07 – Gestão de Pessoal	Inconsistência entre as fichas funcionais e o registro de frequência dos servidores.	Secretaria de Administração / Controle Interno	Média materialidade, médio risco, alta governabilidade.	Média

5. Consolidação e Encaminhamentos

Com base nas análises realizadas, as situações-problema de maior prioridade (alta materialidade, alto risco e alta relevância social) foram selecionadas para compor as áreas focais do PAAI 2025, conforme matriz de priorização anexa e cronograma de execução definido no Anexo III da Instrução Normativa correspondente.

A Controladoria Geral do Município utilizará este instrumento como fundamento técnico e metodológico para o planejamento, execução e monitoramento das auditorias internas do exercício de 2025, em consonância com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e com o Programa PROGOV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Controladoria Geral do Município

ANEXO II

Matriz de Correlação entre Situações-Problema e Módulos PROGOV/TCE-PR

1. Finalidade

O presente Anexo tem por finalidade demonstrar a correlação técnica entre as situações-problema identificadas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) e os módulos temáticos dos Relatórios de Consistência de Dados – RCDs, integrantes do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo – PROGOV, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

O levantamento de problemas que subsidiou esta matriz foi elaborado com base em fontes institucionais e formais, compreendendo: demandas apresentadas pelas secretarias municipais a serem auditadas; manifestações oriundas dos canais oficiais de comunicação do Município, notadamente a Ouvidoria Municipal; e solicitações e orientações de agentes de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no contexto da aplicação dos Relatórios de Consistência de Dados – RCDs no âmbito do PROGOV.

A priorização das situações-problema para fins de execução das auditorias internas foi realizada com base em critérios objetivos, financeiros e não financeiros, a saber: Indicadores financeiros, representados pelos níveis de execução física e financeira das metas do PPA e pelo percentual do orçamento municipal destinado às áreas de Educação e Saúde; Indicadores não financeiros, notadamente o grau de atendimento dos módulos PROGOV/TCE-PR, considerado referência técnica para mensuração de risco e desempenho da gestão.

Os objetos selecionados para auditoria interna concentram-se em temas de elevada materialidade e relevância social, compreendendo: a oferta dos serviços públicos essenciais nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social; e a operacionalização da transparência ativa e do processo de relacionamento com o cidadão, abrangendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e a Ouvidoria Municipal.

Não foram consideradas, nesta etapa, proposições ativas de participação cidadã ou manifestações espontâneas da sociedade civil organizada, uma vez que o instrumento possui natureza técnico-administrativa, orientada à identificação de riscos, fragilidades e inconsistências de gestão.

Dessa forma, esta matriz visa alcançar a integração entre o controle interno e o controle externo, fortalecendo a governança pública municipal, a *accountability* e a racionalização dos recursos de auditoria.

2. Fundamentação Técnica

A elaboração da presente matriz encontra amparo: nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal; no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); na Lei Complementar Municipal nº 192/2016, que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Paranaguá; nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP 3000 e 4000; na Instrução Normativa nº 12/2025 da Controladoria-Geral do Município; e nas orientações técnicas do Tribunal de Contas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Controladoria Geral do Município

Estado do Paraná (TCE/PR), em especial as relacionadas à operacionalização do PROGOV.

3. Matriz de Correlação – Situações-Problema x Módulos PROGOV/TCE-PR

Código / Situação-Problema (CGM)	Descrição Sintética do Problema Identificado	Módulo PROGOV / RCD Correspondente (TCE-PR)	Tipo de Auditoria Interna Prevista	Forma de Execução (Presencial / Eletrônica)
SP01 – Educação	Falta de fluxos padronizados na concessão do transporte escolar e inconsistências na execução contratual.	RCD – Transporte Escolar	Auditoria de Conformidade / Regularidade	Documental
SP02 – Saúde	Fragilidades históricas no controle de estoques, rastreabilidade e dispensação de medicamentos.	RCD – Saúde do Idoso / Saúde da Criança	Auditoria de Desempenho	Documental/ Presencial
SP03 – Assistência Social (PAIF)	Inconsistências no registro e acompanhamento familiar e ausência de base de dados unificada.	RCD – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Auditoria de Conformidade	Documental / Presencial
SP04 – Transparência e Controle Social	Deficiências na operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e na divulgação de informações obrigatórias.	RCD – Transparência e Relacionamento com o Cidadão	Auditoria de Acompanhamento	Eletrônica
SP05 – Planejamento e Orçamento	Os manuais de elaboração do PPA 2022-2025 e da LOA 2025 apresentam apenas diretrizes conceituais, sem regramento técnico detalhado.	RCD – Elaboração do Planejamento Orçamentário	Auditoria de Avaliação / Consultiva	Documental/ Eletrônica
SP06 – Execução da Despesa Orçamentária	Ausência de rotina padronizada de liquidação e conferência documental das despesas.	RCD – Execução da Despesa Orçamentária	Auditoria de Conformidade	Documental
SP07 – Diagnóstico Socioterritorial	Falta de atualização e sistematização dos diagnósticos territoriais nas políticas de assistência social.	RCD – Diagnóstico do Território e Acesso	Auditoria de Acompanhamento	Documental
SP08 – Territorialização e Vínculo	Necessidade de fortalecimento da estratégia de atuação territorial nas unidades de saúde e assistência.	RCD – Territorialização e Vínculo	Auditoria de Desempenho	Documental/ Presencial
SP09 – Alimentação Escolar	Falta de registro consolidado de cardápios e controle documental da oferta da alimentação escolar.	RCD – Serviço de Alimentação Escolar	Auditoria de Regularidade	Documental/ Presencial
SP10 – Práticas Pedagógicas	Fragilidade na aplicação e registro das avaliações diagnósticas de aprendizagem.	RCD – Práticas Pedagógicas	Auditoria de Acompanhamento	Documental
SP11 – Controle Interno e Transparência	Ausência de manual interno para o funcionamento do SIC e integração de dados com a Ouvidoria.	RCD – Transparência e Relacionamento com o Cidadão	Auditoria Eletrônica / Acompanhamento	Documental/ Eletrônica
SP12 – Auditoria Eletrônica (PROGOV)	Monitoramento contínuo das informações prestadas ao TCE/PR via SICOM, relativas aos módulos RCD.	Todos os RCDs (PROGOV Integrado)	Auditoria Eletrônica de Monitoramento	Controle Interno)

4. Integração Operacional

As auditorias relacionadas aos módulos PROGOV/TCE-PR serão executadas de forma integrada ao cronograma do PAAI 2025, observando-se os seguintes princípios:

a) Integração temática: priorização das situações-problema apresentadas pelas secretarias auditadas, pelas manifestações da Ouvidoria Municipal, pelo pedido técnico da Professora Sandra Negri (UFPR – Setor Litoral) e pelas solicitações formais do TCE/PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Controladoria Geral do Município

- b) Critérios de priorização: Indicadores financeiros – execução física e financeira das metas do PPA e percentual orçamentário destinado às áreas de Educação e Saúde; e Indicadores não financeiros – grau de atendimento das obrigações do PROGOV/TCE-PR;
- c) Exclusividade técnica: o levantamento não considerou proposições de participação cidadã, restringindo-se a fontes institucionais e comunicações oficiais;
- d) Uniformidade metodológica: adoção dos critérios de materialidade, relevância e risco, conforme metodologia do TCE/PR;
- e) Caráter orientativo e preventivo: enfoque na correção de falhas, melhoria de processos e fortalecimento dos controles internos.

5. Conclusão

A presente matriz consolida o alinhamento entre o planejamento das auditorias internas da CGM e as diretrizes técnicas do TCE/PR, evidenciando que o levantamento de problemas decorreu de demandas institucionais, manifestações oficiais e parâmetros de controle externo, observando indicadores financeiros e não financeiros como critérios de priorização.

Os objetos de auditoria interna abrangem temas de impacto direto sobre a efetividade das políticas públicas e a transparência governamental, com destaque para:

- a) Educação, Saúde e Assistência Social, quanto à oferta e execução dos serviços públicos; e
- b) Transparência ativa e relacionamento com o cidadão, mediante o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e a Ouvidoria Municipal.

Este instrumento constitui referência técnico-metodológica vinculante para a execução, acompanhamento e avaliação das ações de auditoria e controle interno no exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Controladoria Geral do Município

Anexo III

Organograma de Execução das Auditorias e Distribuição das Áreas Focais – Exercício de 2025.

1. Organograma de Execução das Auditorias.

A execução das auditorias internas observará a seguinte estrutura operacional:

- a) Controladoria Geral do Município – unidade responsável pela coordenação geral, planejamento, acompanhamento e consolidação dos trabalhos.
- b) Equipe Técnica de Auditoria Interna – composta por auditores internos, encarregados da realização das auditorias presenciais e eletrônicas, elaboração dos relatórios e interlocução com os gestores auditados.
- c) Gestores das Unidades Auditadas – responsáveis pelo fornecimento das informações, documentos e esclarecimentos solicitados, bem como pela adoção das medidas corretivas indicadas nos relatórios.

2. Distribuição das Áreas Focais por Mês (agosto a dezembro de 2025):

Mês	Áreas Focais
Agosto	- Transparência e Processos de Trabalho – Processos de concessão e revisão de benefícios. - Transparência e Relacionamento com o Cidadão – Operacionalização do SIC / Regulamentação do SIC. - Execução da Despesa Orçamentária – Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas.
Setembro	- Elaboração do Planejamento Orçamentário – Manuais, participação da sociedade, previsão de receitas e fixação de despesas.
Outubro	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – Acolhida / Acompanhamento familiar. - Diagnóstico do Território e Acesso – Diagnóstico socioterritorial. - Territorialização e Vínculo – Estratégia e atuação nos territórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Controladoria Geral do Município

Mês

Áreas Focais

Novembro

- Auditoria Eletrônica – SICOM / PROGOV / TCE-PR – Monitoramento das informações prestadas ao TCE/PR no âmbito do PROGOV.
- Transporte Escolar – Regulamentação do transporte escolar.
- Serviço de Alimentação Escolar – Elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar.

Dezembro

- Práticas Pedagógicas – Avaliações diagnósticas.
- Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde – Saúde do Idoso / Saúde da Criança.
- Monitoramento das Auditorias Anteriores – acompanhamento da implementação das recomendações expedidas em exercícios anteriores e consolidação dos resultados do PAAI 2025.